

3 — Ordenação e metodologia de votação

Os membros do júri deliberam através de votação nominal fundamentada nos critérios de avaliação adotados. A votação de cada membro do júri deverá ser fundamentada na classificação de cada candidato em escala inteira de 0 a 100, a qual é resultante da soma ponderada das classificações parcelares atribuídas a cada indicador, também em escala inteira de 0 a 100, usando as ponderações definidas para cada parâmetro no ponto VI.2 (critérios de avaliação).

Se a ordenação de todos os elementos do júri for idêntica o processo é dado como concluído.

Caso contrário, procede-se a uma votação para o primeiro lugar. Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se nenhum candidato obtiver mais de metade dos votos, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na votação anterior. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando colocado em primeiro lugar. Seguidamente, procede-se do mesmo modo para classificar um candidato em segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

Em casos de empate ao longo do processo, o presidente do júri tem voto de qualidade.

4 — O júri delibera sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos admitidos, as quais, a realizarem-se, obedecem ao preceituado nos artigos 8.º, n.º 2 e 20.º do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

VII — Constituição do Júri

O júri é presidido, por delegação da Reitora do ISCTE-IUL, pelo Doutor António Firmino da Costa, Professor Catedrático no Departamento de Sociologia, e tem como vogais os seguintes professores, que no entendimento do Conselho Científico, pertencem à área disciplinar para que é aberto o concurso:

Doutor Manuel Alcântara Sáez, Professor Catedrático da Universidade de Salamanca;

Doutor Manuel Augusto Meirinho Martins, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutora Laura Cristina Ferreira-Pereira, Professora Catedrática da Universidade do Minho;

Doutor António Jorge Pais Costa Pinto, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor André Renato Leonardo Neves dos Santos Freire, Professor Catedrático do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa.

VIII — Das listas de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as bem como das listas de classificação final e de ordenação dos/as candidatos/as será dado conhecimento aos interessados mediante notificação através de endereço eletrónico. O processo de concurso poderá ser consultado pelos/as candidatos/as na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na referida notificação.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de maio de 2019. — A Reitora, *Maria de Lurdes Rodrigues*.
312334861

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 773/2019

Paulo Graça, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 145/2015 de 9 de setembro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1608/2012-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Senhor Dr. Henrique Levezinho, portador da cédula profissional n.º 15266L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação da alínea *b*) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão iniciou a produção dos seus efeitos em 07/05/2019.

29 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Paulo Graça*.

312349141

Edital n.º 774/2019

Paulo Graça, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 145/2015 de 9 de setembro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 400/2015-L/D, que correram termos por este Conselho de Deontologia e nos quais é arguida a Senhora Dr.ª Rita Gonçalves da Rocha, portadora da cédula profissional n.º 47296L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena de multa bem como da sanção acessória em que foi condenada e por aplicação da alínea *b*) e *c*) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão iniciou a produção dos seus efeitos em 02/04/2019.

30 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Paulo Graça*.

312349182

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Deliberação n.º 732/2019

Nos termos do n.º 2 do artigo 80.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 8/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, alterados pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, compete ao Conselho de Gestão, fixar as taxas e os emolumentos.

Assim, nos termos da lei e dos Estatutos, o Conselho de Gestão da Universidade dos Açores, em reunião realizada no dia 21 de maio de 2019 deliberou aprovar a Tabela de Emolumentos, que se encontra em anexo, para entrar em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

31 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho de Gestão e Reitor da Universidade dos Açores, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

Tabela de Emolumentos da Universidade dos Açores

	Descritivo	Valor (em euros)
1	Provas de avaliação de capacidade:	
1.1	Prova de avaliação de capacidade para a frequência do ensino superior por maiores de 23 anos — por prova escrita específica	50
1.2	Prova de avaliação de capacidade para o ingresso em curso técnico superior profissional (TESP) — por prova específica	50
1.3	Prova específica para o ingresso em licenciatura do ensino politécnico por titulares de diploma de especialização tecnológica e titulares de diploma de técnico superior profissional — por prova específica	50
1.4	Prova escrita de avaliação do domínio da língua portuguesa para acesso a curso de 2.º ciclo em Educação	20
1.5	Prova de avaliação de conhecimento da língua portuguesa para os estudantes internacionais e estudantes estrangeiros	50
2	Candidaturas — Taxas:	
2.1	Curso breve	15
2.2	Curso técnico superior profissional (inclui processo de avaliação de candidatura e seriação).	60
2.3	Pós-licenciatura (inclui processo de avaliação de candidatura e seriação)	70
2.4	Pós-graduação (inclui processo de avaliação de candidatura e seriação).	70
2.5	Mestrado (inclui processo de avaliação de candidatura e seriação)	70
2.6	Doutoramento (inclui processo de avaliação de candidatura e seriação).	70
2.7	Regimes de reingresso, mudança de par instituição/curso	80
2.8	Concursos especiais de acesso ao ensino superior (maiores de 23 anos, titulares de diploma de especialização tecnológica, titulares de diploma de técnico superior profissional, titulares de outros cursos superiores).	80

	Descritivo	Valor (em euros)		Descritivo	Valor (em euros)
2.9	Concurso especial de acesso e ingresso para o estudante Internacional	50	8.3.2	Bacharelato	30
3	Matrículas — Taxas:		8.3.3	Complemento de Formação	30
3.1	Curso breve	5	8.3.4	Qualificação para Educação Especial	30
3.2	Curso técnico superior profissional	15	8.3.5	Licenciatura	30
3.3	Licenciatura	20	8.3.6	Mestrado	40
3.4	Pós-licenciatura	20	8.3.7	Doutoramento e respetivas equivalências legais	50
3.5	Pós-graduação	20	8.4	Certidão de conclusão de curso não conferente de grau:	
3.6	Mestrado	25			
3.7	Doutoramento	30	8.4.1	Curso Breve	10
3.8	Pós-Doutoramento	35	8.4.2	Curso de especialização tecnológica	30
4	Creditação de formação e de experiência profissional:		8.4.3	Curso técnico superior profissional	30
4.1	Creditação de formação:		8.4.4	Certidão de conclusão de programa de pós-doutoramento (estudos pós-doutorais)	30
4.1.1	Por unidade curricular concluída na Universidade dos Açores	20		Outras certidões e declarações:	
4.1.2	Por unidade curricular concluída em estabelecimento de ensino superior português	30	9.1	Certidão de matrícula num curso/ano letivo	10
4.1.3	Por unidade curricular concluída em estabelecimento de ensino superior estrangeiro	50	9.2	Certidão de inscrição, frequência ou aprovação em unidades curriculares:	
4.1.4	Pedido de reapreciação de creditação de formação — por UC	20	9.2.1	Por unidade curricular	5
4.2	Creditação de experiência profissional:		9.3	Certidão de conteúdos programáticos:	
4.2.1	Por unidade curricular	40	9.3.1	Por unidade curricular	5
5	Reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros (Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto):		9.3.2	De plano de estudos de um curso	100
5.1	Reconhecimento automático:		9.4	Histórico curricular	10
5.1.1	Reconhecimento automático com conversão da classificação final	80	9.5	Certidão de classificação em prova de avaliação de capacidade	5
5.1.2	Reconhecimento automático sem conversão da classificação final	50	9.6	Regime de acesso e ingresso	10
5.2	Reconhecimento de nível:		9.7	Plano curricular de curso	20
5.2.1	Reconhecimento de nível com conversão da classificação final objeto de deliberação do júri	710	9.8	Realização de período de formação não integrado em ciclo de estudos na Universidade dos Açores	30
5.2.2	Reconhecimento de nível sem conversão da classificação final objeto de deliberação do júri	680	9.9	Horário	10
5.2.3	Reconhecimento de nível com conversão da classificação final baseado em precedência	80	9.10	Transição de ano	10
5.2.4	Reconhecimento de nível sem conversão da classificação final baseado em precedência	50	9.11	Não prescrição	10
5.3	Reconhecimento específico	1300	9.12	Outras declarações não previstas nesta tabela	5
5.4	Prova de avaliação de conhecimentos no âmbito de processo de reconhecimento específico	250	10	Diplomas:	
5.5	Pedido de conversão de classificação final apresentado separadamente face ao pedido de reconhecimento	40	10.1	Cartas de curso:	
5.6	Emissão de 2.ª via de certidão de registo de reconhecimento	30	10.1.1	Carta de curso (grau de licenciado e bacharel)	125
6	Inscrição em unidades curriculares isoladas (46.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto):		10.1.2	Carta de curso (grau de mestre)	150
6.1	Por UC de curso técnico superior profissional	30	10.1.3	Carta doutoral (grau de doutor)	200
6.2	Por UC de formação adicional de curso técnico superior profissional	30	10.1.4	2.ª via de carta de curso	100
6.3	Por UC de licenciatura	40	10.2	Cartas de título:	
6.4	Por UC de mestrado	60	10.2.1	Carta de agregação	200
6.5	Por UC de doutoramento	80	10.2.2	Carta de especialista	200
7	Inscrição em exames:		10.2.3	2.ª via de carta de título	120
7.1	Exame para melhoria de nota, por unidade curricular	20	10.3	Outros diplomas:	
7.2	Exame de época especial	20	10.3.1	Diploma de conclusão de curso de especialização tecnológica	70
7.3	Exame por júri	40	10.3.2	Diploma de conclusão de curso técnico superior profissional	70
8	Certificação:		10.3.3	Diploma de conclusão de pós-licenciatura	135
8.1	Certidão de registo de grau:		10.3.4	Diploma de conclusão de pós-graduação	135
8.1.1	Licenciatura	30	10.3.5	Diploma de conclusão de componente curricular de mestrado (curso de mestrado)	135
8.1.2	Mestrado	40	10.3.6	Diploma de conclusão de componente curricular de doutoramento (curso de doutoramento)	135
8.1.3	Doutoramento	50	10.3.7	Diploma de conclusão de curso de complemento de formação superior	125
8.2	Certidão de obtenção de título:		10.3.8	Diploma de qualificação para educação especial	125
8.2.1	Título de agregado	50	11	Admissão a provas académicas (¹):	
8.2.2	Título de especialista	50	11.1	Provas para o título de especialista (docentes da Universidade dos Açores)	1000
8.3	Certidão de conclusão de curso anterior ao processo de Bolonha:		11.2	Provas para o título de especialista (candidatos externos)	1250
8.3.1	Magistério Primário	30	11.3	Provas de doutoramento (ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, e 115/2013, de 7 de agosto)	1500
			11.4	Provas de agregação (docentes e investigadores da Universidade dos Açores)	1000
			11.5	Provas de agregação (candidatos externos)	1500
			11.6	Provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica (investigadores da Universidade dos Açores)	1000

	Descritivo	Valor (em euros)
	Provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica (investigadores externos)	1500
12	Reapreciações e recursos de avaliações ⁽¹⁾ :	
12.1	Cópia certificada de provas de avaliação	10
12.2	Pedido de reapreciação da classificação/seriação nos processos de candidatura a ingresso	30
12.3	Pedido de recurso da classificação de prova escrita	30
13	Requerimentos:	
13.1	Requerimento a solicitar situação de exceção ⁽²⁾	15
13.2	Requerimento de permuta	20
13.3	Outros requerimentos	15
14	Autenticação de documentos, fotocópias e digitalizações:	
14.1	Por fotocópia autenticada com uma folha	5
14.1.1	Por cada folha a mais	1,10
14.2	Fotocópias:	
14.2.1	Folhas A4 (Com uma folha)	1
14.2.2	Folhas A4 (Por cada folha a mais)	0,10
14.2.3	Folhas A3 (Com uma folha)	2
14.2.4	Folhas A3 (Por cada folha a mais)	0,20
14.3	Digitalização de documentos:	
14.3.1	Por folha	0,1
14.3.2	Em suporte digital	2,50
15	Expedição de documentos:	
15.1	Correio normal:	
15.1.1	Território nacional	5
15.1.2	Europa	10
15.1.3	Fora da Europa	15
15.2	Correio Expresso:	
15.2.1	Território nacional	35
15.2.2	Europa	60
15.2.3	Fora da Europa	80
16	Coimas por atos fora do prazo:	
16.1	Por matrícula e inscrição letiva apresentada fora do prazo, dentro de cada semestre:	
16.1.1	Até 15 dias úteis	50
16.1.2	Até 20 dias úteis	100
16.1.3	Até 30 dias úteis	150
16.1.4	Após os 30 dias, dentro de cada semestre, se autorizado o requerimento de matrícula/inscrição fora do prazo	200
16.2	Por inscrição em exames da época de recurso, da época especial ou em melhoria fora do prazo	50
16.3	Por pedido de creditação fora do prazo	100
16.4	Por outros atos académicos fora do prazo	30
16.5	Por devoluções à biblioteca fora do prazo, por dia de atraso e por obra	0,50
17	Taxa de urgência ⁽⁴⁾	50 % do custo do emolumento

⁽¹⁾ O valor pode ser pago em duas prestações: 70 % no ato do requerimento e 30 % até à data de prestações de provas.

⁽²⁾ Valor a devolver caso seja reconhecida razão ao requerente (12.2 e 12.3).

⁽³⁾ É considerado requerimento de exceção o requerimento que seja apresentado fora do prazo ou que contemple pedido que extravase o expressamente previsto na regulamentação académica em vigor.

⁽⁴⁾ Os documentos requeridos com taxa de urgência são emitidos no prazo correspondente a metade dos prazos limite para os casos definidos na legislação aplicável.

A) As taxas e emolumentos previstos na presente tabela são pagos na totalidade no momento do pedido do ato, excluindo-se os requerimentos de condição de exceção cuja tipificação não possa ser definida no momento da sua entrega. Estes deverão ser pagos antes da comunicação da resposta.

B) Nenhum requerimento ou processo prosseguirá sem os serviços terem prova do pagamento da devida taxa ou emolumento.

C) Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei ou regulamentação da Universidade dos Açores, está isenta de emolumentos a certidão multíusos emitida anualmente na inscrição em frequência, e que pode ser utilizada para fins de ADSE e outros regimes de proteção

social, pensões e fins militares, abono de família, passes de transportes e concurso a bolsas de estudo.

D) É reembolsada a taxa paga nos recursos de classificação que tenham obtido provimento.

E) É reembolsada a taxa paga nos pedidos de reapreciação da nota obtida nas provas de avaliação de capacidade para os maiores de 23 anos que tenham obtido provimento.

F) Não são reembolsadas taxas de candidatura e de matrícula, exceto em situações previstas em regulamento próprio ou de não funcionamento dos cursos.

G) Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas na presente tabela (coimas não incluídas).

312349393

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Aviso n.º 10486/2019

Por Despacho da Pró-Reitora da Universidade do Algarve de 18 de março de 2019, sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração à Estrutura Curricular e ao Plano de Estudos do Mestrado em Sistemas Marinhos e Costeiros, publicado através do Aviso n.º 10810/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 23 de setembro de 2015. A alteração à Estrutura Curricular e ao Plano de Estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 16 de maio de 2019, de acordo com o estipulado no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, registada com o número R/A-Cr 22/2014/AL02, a 24 de maio de 2019.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências e Tecnologia.
- 3 — Grau ou diploma: Mestre.
- 4 — Ciclo de estudos: Sistemas Marinhos e Costeiros.
- 5 — Área científica predominante: Ciências da Terra.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Terra	CT	42,0	
Ciências da Terra, Ciências do Ambiente, Informática, Economia, Sociologia	CT, CA, I, E, S	33,0	
Ciências do Ambiente	CA	27,0	
Informática	I	12,0	
Qualquer Área Científica	QAC		6,0
<i>Subtotal</i>		114,0	6,0
<i>Total</i>		120	